

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 27/06/16 a 04/07/16

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível I
Port. 09/2014



Publicado no Mural da Câmara

de 27/06/16 a 04/07/16

Sabrina Costa Burago,
Agente Administrativo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 598, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), a serem repassados via convênio N.º 053/16/FITHA, processo 01-1420.00435-0001/2016 Governo do Estado de Rondônia, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente;

LEI:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), a serem repassados via convênio N.º 053/16/FITHA, processo 01-1420.00435-0001/2016 Governo do Estado de Rondônia, para recuperação de estradas vicinais com serviço de revestimento primário nas estradas do município de Parecis e contrapartida do conveniente no valor de R\$ 19.941,81 (dezenove mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

SUPLEMENTA:

**02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP
26.7820015.2095 – recuperação de estradas vicinais – CONVÊNIO N.º
053/16/FITHA, PROCESSO 01-1420.00435-0001/2016.**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 260.000,00
Contrapartida		R\$ 19.941,81
Total		R\$ 279.941,81

JTB



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei será utilizados os recursos a serem repassados **via convênio N.º 053/16/FITHA, processo 01-1420.00435-0001/2016 Governo do Estado de Rondônia**, para recuperação de estradas vicinais com serviço de revestimento primário nas estradas do município de Parecis no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, e contrapartida do conveniente no valor de **R\$ 19.941,81 (dezenove mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)**.

E ANULA-SE; para atender a contrapartida:

**02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP
04.1220013.1050 – Construção Reforma e Ampliação**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	Obras e Instalações	R\$19.941,81
Total		R\$19.941,81

Artigo 3º - Cria e suplementa o Projeto Atividade 26.7820015. Ação 2095 **CONVÊNIO N.º 053/16/FITHA, PROCESSO 01-1420.00435-0001/2016 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, para recuperação de estradas vicinais com serviço de revestimento primário nas estradas do município de Parecis/RO, via SEMOSP.

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2016, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis-RO.